



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 023/2021 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e o Sr. **MATHEUS AUGUSTO OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF: 074.361.035-04, C.I./RG63.280.532-8 SSP/BA, residente e domiciliado Rua do Fogo, s/n, Bairro: Centro, CEP: 46700-000-Ibitiara-BA. a seguir denominada simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epigrafe, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e reajuste de valor do contrato Nº 023/2021 assinado em 01 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a locação de um imóvel situado na Rua do Fogo, s/n, Bairro: Centro, CEP: 46700-000, Ibitiara – BA, para o funcionamento da Casa de Apoio aos Pacientes da zona rural em tratamento na sede deste município.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo setor requisitante onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91, para que este vigore pelo período de 06 (seis) meses, da sua assinatura.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado nos moldes da Clausula Quarta, parágrafo único do contrato inaugural, reajustado pelo IGPM no percentual de 16,92% (dezesseis virgula noventa e dois por cento) perfazendo o valor global de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em parcelas mensais de R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, durante o tempo de

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:

Órgão/Unidade: 0203 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2033 -Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 27 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE
Locatário

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

MATHEUS AUGUSTO OLIVEIRA SILVA
CONTRATADO
Locador

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>